

## **SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, representada neste ato pela Secretária da Educação, a Sra. Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22/07/2021 e o Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022, torna pública esta CHAMADA para seleção de profissionais da educação para a composição de banco para atuarem como **AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**, o qual subsidiará a ação pedagógica dos/as professores/as, visando a melhoria do processo de ensino e aprendizagem na rede pública estadual do Ceará, tendo em vista a concessão de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz, conforme especificações constantes nesta chamada.

### **1 DA LINHA DE AÇÃO “PROFESSOR APRENDIZ”**

Esta ação é integrante do Programa “Ceará Educa Mais” e consiste em medidas a serem adotadas, no âmbito dos estabelecimentos de ensino integrantes da rede pública estadual de ensino, objetivando incentivar o envolvimento dos/as professores/as estaduais na produção de material didático-pedagógico, na formação e no desenvolvimento contínuo de outros/as docentes, na publicação de suas experiências e reflexões e no apoio ao fortalecimento da aprendizagem, consoante disposto no art. 2º, inc. II, da Lei nº 17.572, de 22 de julho de 2021.

### **2 DO OBJETIVO**

Selecionar profissionais com conhecimento no uso pedagógico de tecnologias e metodologias educacionais para apoiar gestores/as escolares e professores/as das Escolas Públicas Estaduais no planejamento e implementação de práticas pedagógicas inovadoras relacionadas à Educação Híbrida para compor o banco de Agentes de Gestão da Inovação Educacional (AGI) para atuarem presencialmente na **Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc/CE** (localizada AV. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa Fortaleza, Ceará, CEP: 60.822-325 ou na **Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância - Coded/CED** (localizada na Rua Iolanda P. C. Barreto, 317 - Jocely Dantas de Andrade Torres, Sobral/CE, CEP 62042-270) ou no **Centro de Formação e Desenvolvimento para Profissionais da Educação - FormaCE** (localizado na Rua Pôrto Velho, 401 - João XXIII, Fortaleza/CE, CEP 60525-571).

### **3 DA BOLSA DE INOVAÇÃO OU EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO**

**3.1** A bolsa de inovação ou extensão tecnológica provém do Programa Ceará Educa Mais, que se constitui em instrumento de apoio à execução de projetos que visem o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio do incremento de tecnologias e materiais instrucionais e da promoção de formação continuada e capacitações para a melhoria do desempenho escolar

dos/as estudantes da educação básica da rede estadual.

**3.2** As bolsas de extensão tecnológica de **nível IV**, objeto desta chamada pública, serão concedidas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc/CE).

**3.3** O valor mensal da bolsa será de R\$1.330,00 para o cumprimento de 20h semanais ou R\$ 2.660,00 para o cumprimento de 40 horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022, que disciplina regras concernentes à concessão de bolsas pela Seduc/CE, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz.

**3.3.1** No ato da convocação, o/a candidato/a deverá indicar sua disponibilidade de 20h ou 40h para realização das atividades de AGI de forma presencial, conforme carga horária destinada a cada instituição, de acordo com o **Anexo VII**.

**3.4** A bolsa será concedida aos/às AGIs, cujo número de vagas será definido conforme carga horária destinada à Seduc/CE ou Coded/CED ou FormaCE, de acordo com o **Anexo VII** desta chamada pública, por período a ser definido no termo de compromisso.

**3.4.1** A convocação dos/as profissionais do banco que ocuparão as vagas será por ordem de classificação, respeitando a carga horária informada no **Anexo VII** desta chamada.

**3.4.2** O regime de trabalho dos/as AGIs será na modalidade **presencial** na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc/CE ou na Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância - Coded/CED ou no Centro de Formação e Desenvolvimento para Profissionais da Educação - FormaCE, respeitando as normas vigentes e outras deliberações estabelecidas por decreto governamental.

**3.5** Quadro síntese sobre a bolsa:

MODALIDADE DA BOLSA	NÍVEL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR	JORNADA SEMANAL
Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica	IV	GRADUAÇÃO*	R\$ 1.330,00	20 horas
Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica	IV	GRADUAÇÃO*	R\$ 2.660,00	40 horas

#### 4 DO PERFIL DOS/AS BOLSISTAS

**4.1** Para ser considerado/a apto/a à seleção, o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter formação em comunicação/jornalismo/ciências da computação e/ou mídias/multimídias e/ou multimídia/rádiodifusão/eletrotécnica e/ou informática, respeitando uma das seguintes condições, conforme Decreto nº 34.607/2022, Anexo Único (Nível IV):

1. Mestre

ou

2. Especialista/Mestrando com créditos concluídos:

2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos.

ou

3. Graduado\*:

3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.

- b) ter conhecimentos na realização de edição, montagem e finalização de vídeo, por meio de aplicativos de edição não linear para a vaga de editor de imagens.
- c) demonstrar conhecimento sobre instalações, conexões e manutenções em equipamentos de estúdios de gravação de áudio e vídeo.
- d) Conhecimento em manutenção de hardware, em software e suporte a usuários, em redes de computadores e servidores, em banco de dados, em desenvolvimento e gerenciamento de site e ambiente virtual de aprendizagem.
- e) ter disponibilidade para cumprir 20 horas ou 40 horas semanais dedicadas ao exercício da função, de forma **presencial**, na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc/CE ou Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância - Coded/CED ou no Centro de Formação e Desenvolvimento para Profissionais da Educação - FormaCE, respeitando as medidas e deliberações estabelecidas por decreto governamental vigente.
- f) não ser detentor/a de cargo comissionado ou função gratificada em nenhuma instância.
- g) não acumular a percepção da bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do Estado do Ceará.

## 5 DAS ATRIBUIÇÕES DO AGI

5.1 O/A AGI selecionado/a deverá desenvolver suas atividades na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc/CE ou na Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância - Coded/CED ou no Centro de Formação e Desenvolvimento para Profissionais da Educação - FormaCE; cabendo ao/à AGI realizar atividades que envolvam o atendimento das demandas das supracitadas instituições, participar de reuniões e encontros formativos (virtuais e/ou presenciais) e outros cursos de formação continuada, os quais o Programa considerar necessário à formação do/a AGI com a equipe da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc/CE ou da Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância - Coded/CED ou do Centro de Formação e Desenvolvimento para Profissionais da educação - FormaCE, respeitando as normas vigentes, estabelecidas por decreto governamental:

- a) Realizar edição, montagem e finalização de vídeos para aulas e demais atividades realizadas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc/CE.
- b) Testar instalações fazendo conexões convenientes nos equipamentos do estúdio e sala de aquário, além de manter e executar pequenos trabalhos de manutenção.
- c) Atender às demandas solicitadas pelas Credes/Sefor e demais coordenadorias da Seduc.
- d) Propor soluções inovadoras para a utilização dos estúdios e sala de aquário, considerando as possibilidades de interação dos profissionais da educação e dos/as estudantes, na perspectiva da Educação Híbrida.
- e) Elaborar programação e acompanhar a execução de rotinas diárias.
- f) Instalar e configurar microcomputadores e periféricos em rede ou local.
- g) Realizar a manutenção e limpeza em equipamentos.

- h) Dar suporte e contribuir com a rede estadual de educação, mediante a proposição de soluções inovadoras para o apoio e elaboração de materiais de áudio e vídeo, voltados às atividades didático-pedagógicas, correspondentes aos componentes curriculares da formação integral dos/as estudantes.
- i) Apresentar, até o dia 10 de cada mês, o relatório com as atividades desempenhadas no mês imediatamente anterior, demonstrando o cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho.
- j) Participar da Comunidade de Prática e postar, conforme orientações da gestão, o Relato de Experiência ao final do Projeto.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Poderão se inscrever profissionais que cumpram os requisitos constantes do item 4 desta chamada.

**6.2** A inscrição deverá ser realizada por e-mail no período indicado no cronograma do item 10.

**6.2.1** A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada por e-mail (disponível no **Anexo VI**), para a Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc/CE, para Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância - Coded/CED, para o Centro de Formação e Desenvolvimento para Profissionais da Educação - FormaCE, mediante interesse de atuação de cada candidato/a, especificando o assunto “**Inscrição - Bolsistas Agentes de Gestão da Inovação Educacional - AGI**”.

**6.2.2** No **Anexo VI** desta Chamada, o/a proponente encontrará o e-mail correspondente à instituição para a qual pretende se inscrever.

**6.3** A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação, em formato PDF.

- Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**;
- Documento oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma/Certificado em uma das áreas especificadas, conforme item 4.1, alínea “a”;
- Plano de trabalho conforme modelo no **Anexo IV**;
- Currículo, **com suas devidas comprovações**, conforme modelo constante no **Anexo II**.

**6.4** Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta Chamada Pública.

**6.5** A validação da inscrição do/a candidato/a só ocorrerá após a análise da documentação entregue por meio eletrônico.

**6.6** A comissão organizadora da chamada pública não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a inscrição, no período indicado no item 6.2.

## 7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

**7.1** O processo de seleção será realizado obrigatoriamente por meio das três etapas a seguir:

### 7.1.1 Etapa I: Análise curricular

Será considerado o mérito científico, tecnológico e/ou profissional. Os critérios de

pontuação estão definidos no **Anexo III** desta chamada pública e a contabilização dos pontos será feita mediante a apresentação das comprovações, as quais deverão ser enviadas no período de inscrição.

#### **7.1.2 Etapa II: Análise do Plano de Trabalho**

Será analisada a coerência entre a proposta apresentada e os princípios, diretrizes e objetivos da ação “Professor Aprendiz”.

#### **7.1.3 Etapa III: Entrevista**

Será considerada a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução da ação “Professor Aprendiz”, seguindo os critérios descritos no **Anexo V**.

**7.1.3.1** O cronograma das entrevistas será divulgado no site da Coded/CED: <https://www.ced.seduc.ce.gov.br/>

**7.1.3.2** O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado do certame.

**7.2** A seleção será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos descritos no item 6.3 e no cumprimento das etapas do item 7.1 desta chamada.

**7.3** As notas variam na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita nesta chamada. Para compor o banco, o/a candidato/a deverá obter, na média aritmética resultante das duas etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

**7.3.1** A média aritmética será calculada da seguinte forma: Nota da 1ª etapa, mais a Nota da 2ª etapa, mais a Nota da 3ª etapa, dividido por três  $[(N1 + N2 + N3) \div 3]$ .

**7.3.2** O resultado final será divulgado com os nomes dos/as candidatos/as em ordem de classificação.

**7.3.3** Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise curricular do/a candidato/a, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	0 a 10 pontos
2ª	Análise do Plano de Trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.2 e orientações no Anexo IV.	0 a 10 pontos
3ª	Entrevista com o/a candidato/a, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.3 e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo V desta chamada pública.	0 a 10 pontos

## **8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**8.1** Será constituída comissão de avaliação formada por servidores/as da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc/CE, da Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância - Coded/CED e do Centro de Formação e

Desenvolvimento para profissionais da educação - FormaCE, os/as quais coordenarão o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos.

**8.2** Os resultados preliminares serão divulgados pela Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância - Coded/CED: <https://www.ced.seduc.ce.gov.br/>, e o resultado final desta chamada pública será divulgado no site da Seduc/CE: [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br), em conformidade com o cronograma (item 10), visando dar transparência ao processo.

**8.3** Não poderão compor a comissão avaliadora servidores/as que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato/a que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta chamada pública.

**8.4** Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela comissão organizadora, formada por membros das instituições, em articulação com a Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional e a Coordenação do Programa Ceará Educa Mais.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

**9.1** Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma (item 10) desta chamada pública.

**9.2** Serão classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem média aritmética das notas das três etapas igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

**9.3** A interposição de recursos acerca dos resultados das inscrições ou dos resultados das etapas do processo de seleção deverá ser realizada por meio do e-mail para o qual foi submetida a inscrição, seguindo as datas e horários do cronograma.

**9.4** As vagas de bolsistas serão preenchidas conforme a classificação dos/as candidatos/as.

**9.6** Os/As candidatos/as classificáveis comporão banco de profissionais da educação para atuarem como AGI e poderão ser chamados/as para assumir a função em casos de vacância.

**9.6** A relação final dos/as bolsistas selecionados/as será divulgada no site da Seduc/CE: <http://www.seduc.ce.gov.br>, conforme cronograma.

## 10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições on-line (por e-mail, de acordo com o Anexo VI)	03/04/2024 até às 23h59min de 14/04/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas pela Crede/Sefor	15/04/2024
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições (até às 17 horas)	16/04/2024

Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições	17/04/2024
<b>1ª etapa, 2ª etapa e 3ª etapa:</b> Análise dos currículos, análise dos Planos de Trabalho e entrevistas realizadas pela Crede/Sefor	18 a 22/04/2024
Divulgação do resultado da análise dos currículos, análise do Plano de Trabalho e entrevistas	23/04/2024
Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos currículos e análise do Plano de trabalho (até às 17 horas)	24/04/2024
Divulgação da análise dos recursos sobre a análise dos currículos e do Plano de trabalho	25/04/2024
<b>Divulgação do Resultado Final no site da Seduc/CE</b>	26/04/2024

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** As vagas serão preenchidas conforme vacância e necessidades das ações realizadas pelo Programa Ceará Educa Mais.

**11.1.1** A Carga Horária disponibilizada no ANEXO VII poderá ser alterada conforme necessidade da Secretaria da Educação.

**11.2** Os/As candidatos/as selecionados/as serão convocados/as pela Seduc/CE e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.

**11.3.** Fica reservado à Seduc/CE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

**11.4** Esta Chamada Pública terá a vigência de dois anos (2 anos) a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

**11.5** O/A candidato/a selecionado/a assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22/07/2021, e Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022.

**11.6** O pagamento aos/às bolsistas selecionados/as estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal das atividades.

**11.7** O/A bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco e, em caso de não a ter, a Seduc/CE disponibilizará declaração para abertura da conta.

**11.8** O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome da(o) bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

**11.9** O/A candidato/a selecionado/a deverá postar relatórios mensais no sistema de bolsas do programa Programa Ceará Educa Mais, conforme orientações da equipe técnica da Seduc/CE, responsável pelo Programa.

**11.10** O/A bolsista desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.

**11.11** Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir a vaga no momento da convocação deverá assinar o termo de desistência, sendo remanejado para a última colocação do banco de reserva e o próximo candidato, por ordem de classificação, será convocado.

**11.12** Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela comissão organizadora, formada por membros das instituições, em articulação com a Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional e a Coordenação do Programa Ceará Educa Mais.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica

**Eliana Nunes Estrela**  
Secretária da Educação do Estado do Ceará

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Dados Pessoais</b>	
1. Nome:	
1.1 Nome social:	
2. CPF:	3. RG:
4. Endereço:	
Complemento:	CEP:
Telefone: ( )	Celular: ( )
E-mail:	
Instituição onde será candidato/a: ( ) SEDUC ( ) CODED/CED ( ) FORMACE	
<b>Dados Funcionais (para quem é servidor/a)</b>	
Matrícula:	Cargo/Função:
Unidade de lotação:	
<b>Conta Bradesco</b>	
Agência:	Dígito:
Conta:	Dígito:

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA  
INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

**ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO**

**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 Nº da carteira de identidade:
- 1.6 Nº do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

**2. FORMAÇÃO:**

- 2.1 Graduação em comunicação/jornalismo/ciências da computação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Curso superior técnico em mídias/multimídias e/ou multimídia/rádiodifusão/eletrotécnica e/ou informática
- 2.3 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.5 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Listar as atividades mais importantes que estão alinhadas ao item 4 (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

**4. FORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Listar as formações complementares, conforme item 4, alínea “b”, “c” e “d” (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

(Data, Nome e Assinatura)

**Obs.:** Enviar juntamente com o currículo as comprovações da FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e FORMAÇÕES COMPLEMENTARES: diplomas, declarações, certificados, dentre outros. A pontuação do currículo está condicionada ao envio das comprovações.

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Graduação</b> (máximo 1)	1,0 ponto	
	<b>Especialização</b> (máximo 2)	1,0 ponto (0,5 por cada)	
	<b>Mestrado</b> (máximo 1)	1,5 pontos	
	<b>Doutorado</b> (máximo 1)	2,0 pontos	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Experiência Comprovada</b> (conforme item 4.1, alínea a)	1,0 ponto	
<b>FORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	<b>De 4h a 50h</b> (máximo 1)	0,5 pontos (0,5 por cada)	
	<b>De 51h a 100h</b> (máximo 2)	1,0 pontos (0,5 por cada)	
	<b>Acima de 100h</b> (máximo 1)	1,5 pontos	
<b>CURSISTA OU TUTOR/A OU DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES/AS ITINERÁRIO FORMATIVO: COMPETÊNCIAS DIGITAIS PARA A DOCÊNCIA (CURSO OFERTADO PELA CODED/CED)</b>	<b>150h</b>	0,5 pontos	
<b>Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências</b>			<b>10 pontos</b>

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA  
INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

**ANEXO IV - MODELO DO PLANO DE TRABALHO**

1. **Título do Projeto:** (indicar o título do projeto de acordo com esta Chamada Pública).
2. **Candidato/a a bolsista:** (indicar o nome completo do/a candidato/a a bolsista).
3. **Duração:** (indicar a duração conforme previsto nesta Chamada).
4. **Área do Projeto e nível da bolsa:** (o nível da bolsa para a qual concorre, conforme especificação no item 3.2 desta Chamada).
5. **Introdução:** (apresentar resumidamente o Plano de Trabalho).
6. **Objetivos:** (citar objetivo geral e específicos – considerar o objetivo do projeto previsto no item 2 desta Chamada).
7. **Justificativa:** (descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição do Plano de Trabalho, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento institucional da área do projeto).
8. **Cronograma de execução:** (listar as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o alcance dos objetivos do projeto: atividade; público a ser beneficiado; duração; período de realização).
9. **Avaliação de contribuição do Projeto:** (citar os indicadores que serão considerados para avaliação da contribuição do projeto para o desenvolvimento institucional da área).
10. **Registro da execução e resultados do Projeto:** (relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e dos resultados do projeto).

### ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional com a realização de atividades/práticas pedagógicas inovadoras com o uso de TDIC	2
Plano de Trabalho, conforme modelo (Anexo IV)	2
Conhecimento sobre as Competências Digitais para a Docência	2
Conhecimento das políticas voltadas para o Ensino Médio e as diretrizes curriculares vigentes	2
Disponibilidade para execução das atividades propostas	2
<b>Pontuação Total</b>	<b>10</b>



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA  
INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

**ANEXO VI - E-MAILS**

Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância - Coded/CED:  
agicoded@prof.ce.gov.br

Centro de Formação e Desenvolvimento para Profissionais da Educação - FormaCE:  
formace2024@prof.ce.gov.br

Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc/CE:  
agiseduc@prof.ce.gov.br

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE GESTÃO DA  
INOVAÇÃO EDUCACIONAL (AGI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

**ANEXO VII - QUANTIDADE DE CARGA HORÁRIA**

<b>Instituição</b>	<b>Carga horária</b>
Coded/CED	120h
FormaCE	40h
Seduc/CE	80h